



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10  
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

## DESPACHO

**Despacho** n° 058.2026

**Referência** SEI! 058.0009120/2026-18

**Interessado** Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba

**Assunto** Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Instalação/montagem de Elemento Divisor - divisória Drywall, a serem executados na Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba e Central de Polícia Judiciária de Araçatuba.

**Destino** Setor de Licitação

Trata-se dos autos do processo SEI 058.00009120/2026-18, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Instalação/montagem de Elemento Divisor - divisória Drywall, a serem executados na Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba e Central de Polícia Judiciária de Araçatuba, a se processar por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, incisos II e VIII, da Lei n.º 14.133/2021. Acompanham os autos do processo:

- a) DFD – Documento de Formalização de Demanda n° 099/2025;
- b) Justificativa de ausência de ETP – Estudo Técnico Preliminar e mapa de riscos n° 07/2026;
- c) TR - Termo de Referência n° 21/2026;
- d) Relatório de Pesquisa de Preço;
- e) Nota de Reserva n° 2026NR00047;
- f) Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas, com as devidas alterações.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10  
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Vistos e analisados os autos, e, em face da **competência** prevista no artigo 2.º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.220/2023, **APROVO** e **atesto** que os responsáveis pela elaboração do documento preenchem os requisitos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A **contratação do serviço** em questão é imprescindível e de extrema urgência, justificada pela necessidade de ampliação e readequação dos espaços físicos desta unidade da Polícia Civil, em razão da recente chegada de novos policiais civis para reforço do efetivo funcional. O aumento do quadro de servidores ocasionou a insuficiência de salas e ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades administrativas, investigativas e operacionais, essenciais ao desempenho das atribuições institucionais da Polícia Civil, especialmente aquelas relacionadas à apuração de infrações penais, atendimento ao público e apoio às atividades de investigação. A limitação do espaço físico atualmente existente compromete a organização dos trabalhos, o fluxo adequado de atendimento e a eficiência das rotinas internas, podendo impactar negativamente a prestação do serviço público de segurança e a manutenção da ordem pública. Nesse contexto, a instalação de divisórias em drywall apresenta-se como a solução mais adequada, por possibilitar a criação de novos ambientes de forma rápida, econômica e com mínima interferência no funcionamento da unidade, além de permitir futuras adaptações conforme as necessidades institucionais. Diante do exposto, a contratação do referido serviço mostra-se imprescindível para garantir condições adequadas de trabalho aos policiais civis, assegurar a continuidade e a eficiência das atividades da Polícia Civil e atender ao interesse público. Lembrando que não temos no nosso quadro de servidores pessoas capacitadas para execução do referido serviço, o qual exige capacitação técnica e disposição de ferramentas específicas.

Para além da aprovação do termo de referência, **ratifico** integralmente a manifestação da Agente de Contratação Bruna Maria Saraiva Galico e em face dos argumentos explicitados e documentos juntados, quanto aos aspectos legais e da necessidade inequívoca da contratação do serviço, **AUTORIZO** e **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** para contratação de serviço de manutenção hidráulica e elétrica, para uso da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba, devendo ser



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10  
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

adotada a Modalidade Dispensa de Licitação com Disputa (artigo 75, incisos II, da Lei nº 14.133/2021).

A presente despesa perfaz a estimativa de **R\$ 68.400,00** (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) para execução neste exercício, com a natureza 339039-63 e, portanto, dentro do limite legal previsto no artigo 75, inciso II e § 1.º, da NLCC. A manifestação da Senhora Escrivã de Polícia ainda consigna que temos recursos orçamentários e financeiros para amparar a presente aquisição, conforme se constata pela juntada da Nota de Reserva nº 2026NR00047.

Para fins de cumprimento ao artigo 72, inciso III, da lei em referência, nos valem da Resolução PGE nº 55/2023, cuja utilização é plenamente cabível neste caso e autorizada pela Resolução PGE n.º 29, de 23 de dezembro de 2015.

Da relação de documentos previstos no artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, apesar de prever que não são necessários para a contratação que aqui se pretende, consta dos autos o Projeto Básico e Executivo. Para fins de cumprimento ao artigo 72, inciso III, da lei em referência, nos valem do **Parecer Referencial CJ/SSP n.º 7/2024**, cuja utilização é plenamente cabível neste caso e autorizada pela Resolução PGE n.º 55, de 11 de dezembro de 2023.

Para a formalização da presente **contratação**, considerando o que dispõe o artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **optou-se** pela celebração da contratação por meio da emissão de Nota de Empenho, elaborando-se a Minuta de Nota de Empenho. Informo ainda que, para o item a ser contratado, não existe Catálogo de Padronização.

**Declaro**, ainda, que foi utilizado o TR DIGITAL para a elaboração do Termo de Referência e que, como já afirmamos, o caso concreto em análise tem subsunção, em integralidade, com os parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ/SSP nº 7/2024, esclarecendo-se as orientações nele contidas foram seguidas, esclarecendo-se que no curso do processo foram utilizados modelos disponibilizados no sítio do [compras.sp.gov.br](http://compras.sp.gov.br), na aba *toolkits*.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 10 - DEINTER-10  
Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP

Retorno estes autos ao **Setor de Licitação**, para as demais providências atinentes, de competência do agente de contratação, bem como a deflagração da fase externa do presente.

Araçatuba, 11 de março de 2026.

**GETÚLIO SILVIO NARDO**  
Delegado Seccional de Polícia  
Ordenador de Despesas